

CARTA COTAÇÃO Nº 122/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1313/2024

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO MENSAL PARA MAIO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os

quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os medicamentos descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.1.3 As documentações de que se tratam as alíneas a),b),c),d), e) e f) desta cláusula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, conforme previsto na RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 01- IPGSE/2021 DE 27/01/2021, nos seguintes casos:

- Aquisição/Contratações no valor de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
- Naquelas consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocarem em risco de perecimento de bens jurídicos, postos sob tutela do IPGSE, ou ainda impuser risco a saúde e integridade física de pessoas ou pacientes;
- Nos casos de fornecedor exclusivo e/ou na inexistência de outros fornecedores na localidade.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:



a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os medicamentos, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos medicamentos no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.2.1 Quando se tratar de compras para reposição de estoque mensal ou compras em caráter emergencial o prazo de entrega a ser considerado deverá ser de no máximo

7 dias, caso o prazo extrapole o solicitado, caberá ao IPGSE analisar a proposta e a possível desqualificação, considerando a necessidade de abastecimento do hospital.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 22 a 23 de Abril de 2024, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64)3050-3275—e-mail: michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao terceiro termo aditivo do Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR
FALEIROS MACHADO – HERSO.
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA


INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE.
ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 -
BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000

– FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0002-32 ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 05 de Abril de 2024.


ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

**CARTA COTAÇÃO Nº 122/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1313/2024**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/>.

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 22 a 23 de Abril de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACICLOVIR PO P/ SOL INJ 250MG	FRASCO 250MG	50
2	ACIDO ACETILSALICILICO COMP 100MG	COMPRIMIDO	500
3	ACIDO TRANEXAMICO SOL INJ 50MG/ML 5ML	AMP 250MG	100
4	AGUA DESTILADA SOL INJ 10ML *	AMPOLA	12000
5	AGUA DESTILADA SOL INJ 500ML	BOLSA 500 ML	500
6	ALFENTANILA SOL INJ 0,5MG/ML 5ML - ALFAST/CRISTALIA	AMPOLA DE 5 ML	50
7	ALGINATO CALCIO E SODIO GEL APROX. 85G - Especificação: - GEL HIDRATANTE ABSORVENTE, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, TRANSPARENTE E VISCOSO; - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	TB 85 GRAMAS	20
8	ALTEPLASE PO P/ SOL INJ 50MG - Especificação: PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL COM 1 FRASCO/AMPOLA + FRASCO 50ML DILUENTE + 1 CÂNULA CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM 50 MG DE ALTEPLASE E 50 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS. CADA ML DA SOLUÇÃO RECONSTITUÍDA CONTÉM 1 MG DE ALTEPLASE E OS EXCIPIENTES ARGININA, ÁCIDO FOSFÓRICO, POLISSORBATO 80 E ÁGUA PARA INJETÁVEIS	AMP 50MG	3
9	AMIODARONA COMP 200MG	COMPRIMIDO	210
10	AMIODARONA SOL INJ 50MG/ML 3ML	AMP 150MG	200

11	AMOXICIL. + AC. CLAVULANICO SUSP ORAL 250 + 62,5MG/5ML 75ML - Especificação: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML + 62,5 MG/5ML	FR 75ML	5
12	ANLODIPINO COMP 5MG	COMPRIMIDO	400
13	ATENOLOL COMP 25MG	COMPRIMIDO	240
14	ATROPINA SOL INJ 0,50MG/ML 1ML	AMPOLA DE 0,50 MG	200
15	BICARBONATO DE SODIO SOL INJ 8,4% 250 ML	FR 250 ML	30
16	BROMOPRIDA COMP 10MG	COMPRIMIDO	60
17	BROMOPRIDA SOL INJ 5MG/ML 2ML	AMP 10MG	1500
18	BUPIVACAINA SOL INJ 0,5% PESADA 4ML - Especificação: BUPIVAC. HIPERBARICA + GLICOSE SOL INJ AMP. 4ML	AMPOLA DE 4ML	300
19	CAPTOPRIL COMP 25MG	COMPRIMIDO	120
20	CEFAZOLINA PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	1600
21	CEFTRIAXONA PO P/ SOL INJ 1G	FRASCO AMPOLA DE 1000MG	800
22	CIPROFLOXACINO SOL INJ 2MG/ML 100ML	BOLSA 200MG	210
23	CLINDAMICINA SOL INJ 150MG/ML 4ML	AMPOLA DE 600MG	1000
24	CLONIDINA COMP 0,200MG	COMPRIMIDO	300
25	CLONIDINA SOL INJ 150MCG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100
26	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL INJ 10ML	AMPOLA DE 10ML	200
27	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 1000ML - FRASCO	BOLSA 1000 ML	500
28	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 100ML - BOLSA	BOLSA 100 ML	7000
29	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 10ML - AMPOLA	AMP 10ML	2000
30	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 250ML	BOLSA 250 ML	1000
31	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 500ML - BOLSA	BOLSA 500 ML	1500
32	CLORETO DE SODIO SOL INJ 20% 10ML	AMP 10ML	200
33	CLOREXIDINA SOL DEGERMANTE 2% 30ML - Especificação: PARA SER UTILIZADA NO BANHO PRÉ-OPERATÓRIO DO PACIENTE.	FR 30ML	800
34	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA A 0,5% 100ML - Especificação: - ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL LACRADA; - COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE;	FR 100 ML	500

	- COM TAMPAS ADICIONAIS PARA ENCAIXE APÓS ABERTURA; - AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES.		
35	CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA SOL INJ 10MG/ML 20ML	FR 20 ML	200
36	COLAGENASE S/ CLORANFENICOL APROX. 30G - Especificação: - POMADA.	TUUBO C/ 30G	20
37	CONTRASTE NÃO IÔNICO IOPROMIDA 623MG/ML 100ML (300MG IODO)	FR 100 ML	50
38	CREME BARREIRA S/ DIMEDICONA 100G - Especificação: - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL); - LECITINA DE SOJA; - ÓXIDO DE ZINCO; - TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA; - VITAMINA A - VITAMINA E	TUBO 100G	100
39	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TUBO	50
40	DEXAMETASONA SOL INJ 4MG/ML 2,5ML	FR/A 10 MG	480
41	DEXMEDETOMIDINA SOL INJ 100MCG/ML 2ML - DEX/CRISTALIA	FRASCO COM 2 ML	20
42	DIAZEPAM COMP 10MG - UNI-DIAZEPAX	COMPRIMIDO	500
43	DIAZEPAM SOL INJ 5MG/ML 2ML - GEN SANTISA	AMP 10MG	100
44	DIGOXINA COMP 0,25MG	COMPRIMIDO	60
45	DIPIRONA SOL INJ 500MG/ML 2ML	AMPOLA 1000MG	7000
46	EFEDRINA SOL INJ 50MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100
47	ENALAPRIL COMP 10MG	COMPRIMIDO	240
48	RACECADOTRILA PO P/ SOL ORAL 10MG	SACHE	36
49	ENOXAPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 40MG/0,4ML - Especificação: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR-32 E PORT. 1748 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.	SERINGA 40MG	400
50	EPINEFRINA SOL INJ 1MG/ML 1ML (1:1000)	AMPOLA	100
51	ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE SOL INJ 4.000UI/ML 1ML - Especificação: PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 4.000 UI: EMBALAGENS COM 1 FRASCO-AMPOLA + 1 DILUENTE 2ML.	AMPOLA	20
52	ESCETAMINA SOL INJ 50MG/ML 2ML - KETAMIN NP/CRISTALIA	AMPOLA DE 2ML	100
53	ETOMIDATO SOL INJ 2MG/ML 10ML - GEN CRISTALIA	AMP 10ML	25
54	FENITOINA SOL INJ 50MG/ML 5ML - GEN HIPOLABOR	AMP 250MG	300

55	FENOBARBITAL COMP 100MG - FENOCRIS/CRISTALIA	COMPRIMIDO	120
56	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 10ML - FENTANEST	AMPOLA DE 10ML	3500
57	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 2ML - GEN HIPOLABOR	AMPOLA DE 2ML	800
58	FLUCONAZOL SOL INJ 2MG/ML 100ML	BOLSA 200MG	50
59	GLIBENCLAMIDA COMP 5MG	COMPRIMIDO	120
60	GLICOSE SOL INJ 5% 250ML	BOLSA 250 ML	700
61	GLICOSE SOL INJ 50% 10ML	AM P 10ML	4000
62	GLICOSE SOL INJ 5% 500ML	BOLSA 500 ML	100
63	HEPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 5000UI/0,25ML	AMPOLA	500
64	HIDRALAZINA COMP 50MG	COMPRIMIDO	800
65	HIDROCLOROTIAZIDA COMP 25MG	COMPRIMIDO	500
66	HIDROCORTISONA PO P/ SOL INJ 100MG	FR C/ 100MG	500
67	HIDROCORTISONA PO P/ SOL INJ 500MG	FR 500MG	100
68	HIOSCINA SOL INJ 20MG/ML 1ML	AMP 20MG	100
69	CONTRASTE NAO IONICO IOEXOL SOL INJ 300MG I/ML 100ML	FR 100 ML	50
70	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 320MG/ML 100ML	SER - 100ML	50
71	IOVERSOL 68% SOL INJ 320MG/ML 100ML	FRASCO COM 100ML	50
72	LEVOBUPIVACAINA C/ VASOCONSTRITOR SOL INJ 0,5% 5MG/ML 20ML	FR 20 ML	20
73	LEVOBUPIVACAINA S/ VASOCONSTRITOR SOL INJ 0,5% 5MG/ML 20ML	AMPOLA	20
74	LIDOCAINA 2% SOL INJ C/ VASOCONSTRITOR 20ML	FR 20 ML	100
75	LIDOCAINA GELEIA 2% TUBO 30 GRAMAS	TB 30 GRAMA	200
76	LIDOCAINA SOL INJ 2% S/ VASOCONSTRITOR 20ML	FR 20 ML	300
77	LOSARTANA COMP 50MG	COMPRIMIDO	900
78	MANITOL SOL INJ 20% 250ML	FR 250 ML	100
79	CONTRASTE NAO IONICO IODADO IOPROMIDA SOL INJ 370MG/ML 100ML	FR 100 ML	50
80	MEROPENEM PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	300
81	METADONA COMP 5MG - MYTEDOM	COMPRIMIDO	600
82	METARAMINOL SOL INJ 10MG/ML 1ML	AMP 10MG	50
83	METILDOPA COMP 500 MG	COMPRIMIDO	30

84	METOCLOPRAMIDA SOL INJ 5MG/ML 2ML	AMPOLA 10MG	300
85	SUCCINATO DE METOPROLOL COMP 25MG	COMPRIMIDO	30
86	METRONIDAZOL SOL INJ 5MG/ML 100ML	BOLSA 100 ML	200
87	MIDAZOLAM SOL INJ 1MG/ML 5ML - GEN TEUTO	AMP 5MG	100
88	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG/ML 10ML - GEN HIPOLABOR	AMP 50MG	3000
89	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG/ML 3ML - GEN TEUTO	AMP 15MG	100
90	MORFINA SEM CONSERVANTE SOL INJ 1MG/ML 2ML - DIMORF	AMP 2MG	200
91	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE SOL INJ 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	500
92	NIMODIPINA COMP 30MG	COMPRIMIDO	300
93	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	TUBO	10
94	NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI/ML 50ML	FR 50ML	4
95	NITROPRUSSATO DE SODIO SOL INJ 25MG/ML 2ML	FR/AMP 50MG	50
96	NOREPINEFRINA SOL INJ 2MG/ML 4ML	AMPOLA DE 4ML	3000
97	OLEO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/ VIT. A + E 200ML - Especificação: DEVERÁ SER REGISTRADO NA ANVISA COMO CORRELATO; NÃO PODERÁ SER REGISTRADO NA ANVISA COMO COSMÉTICO; Especificação: PARA FINS DE USO HOSPITALAR; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ÁCIDO CAPRÓICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIDO LINOLÉICO).	FR 240ML	20
98	OMEPRAZOL CAPS 20MG	CAPSULA	1700
99	OMEPRAZOL PO P/ SOL INJ 40MG	AMP 40MG	400
100	ONDANSETRONA SOL INJ 2MG/ML 4ML	AMPOLA DE 4ML	1000
101	OXIDO DE ZINCO + VIT. A+D TUBO 45G	TB 45 GRAMAS	60
102	PENTOXIFILINA SOL INJ 20MG/ML 5ML	AMP 100MG	25
103	PIPERACILINA + TAZOBACTAM PO P/ SOL INJ 4 + 0,5G	FR 4,5 G	800
104	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO ORAL/RETAL 900MG/G 30G	ENVELOPE 30G	10
105	PROPOFOL SOL INJ 10MG/ML 20ML - PROPOVAN/CRISTALIA	FR/AMP 200MG	200
106	PROPRANOLOL COMP 40MG	COMPRIMIDO	120

107	QUETIAPINA COMP 50MG - GEN EUROFARMA	COMPRIMIDO	210
108	REMIFENTANILA PO P/ SOL INJ 2MG - GEN CRISTALIA	FR/A 2MG	30
109	RISPERIDONA COMP 2MG - GEN PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	90
110	ROCURONIO, BROMETO SOL INJ 10MG/ML 5ML	FR 5ML	100
111	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES	FRASCO	80
112	SEVOFLURANO SOL INALATORIA 250ML - GEN UNIAO QUIMICA	FR 250 ML	30
113	SINVASTATINA COMP 20MG	COMPRIMIDO	210
114	SORO RINGER LACTATO 500ML	BOLSA	1200
115	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOL INJ 500MG/ML 10ML	AM P 10ML	200
116	SUXAMETONIO PO P/ SOL INJ 100MG	FR C/ 100MG	60
117	TENOXICAM PO P/ SOL INJ 20MG	AMP 20MG	1000
118	TIAMINA COMP 300MG	COMPRIMIDO	120
119	TRAMADOL SOL INJ 50MG/ML 2ML - GEN CRISTALIA	AMP 100MG	1000
120	VANCOMICINA PO P/ SOL INJ 500MG	FR 500MG	500
121	VASELINA LIQUIDA 100ML	FR 100 ML	3
122	VASOPRESSINA SOL INJ 20U/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100


ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO